



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLARES E A SRª MARIA
ANGELA FURTADO DE MIRANDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado, Srª **MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF nº 145.401.262-53 e portadora da cédula de identidade RG nº 2110479, domiciliada e residente na Rua Curuçá, S/N, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizado na Rua Curuçá, s/nº, Bairro Centro, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificado pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 19/01/2023 a 18/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo período de 01 (um) ano, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática: 15 122 0005 2.111 (Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 02 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal de Colares
Locatário


MÁRIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA
Locador